



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima

Estudo Técnico Preliminar - ESDEP

Este documento substitui o Estudo Técnico Preliminar nº 1 - ESDEP (0681522)

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar destina-se ao Pagamento de inscrições de servidores para participação no evento Curso de Auditoria Governamental e Controles Internos - Ao Vivo e Online, de 12 a 21/05/2025, de 08h às 12h, com isso, possibilitando uma melhor atuação da equipe do Controle Interno para execução de atividades exigidas pelo TCE/RR.

O pagamento é necessário para consolidar e ampliar o conhecimento por parte do Controle Interno para execução de atividades exigidas pelo TCE/RR. Destaca-se que a Emenda Constitucional nº 19/1998 acrescentou a eficiência como um princípio expresso. Este, quando aplicado ao servidor traz a responsabilidade de executar suas atribuições com foco na efetividade e eficácia.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no no DEDPE/RR nº 1100, de 07 de fevereiro de 2025, contratação de nº 147 (<https://diario.rr.def.br/diario.php?download=3NCIT4RB2GA>).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, para participação de servidores no evento em tela. Refere-se à possibilidade de obtenção e ampliação de conhecimentos por parte do pessoal da Controle Interno, considerando que a atividade da auditoria governamental é essencial para que qualquer organização, pública ou privada, alcance bons resultados com segurança e de acordo com as leis e regulamentos.

3.2. Classificação do Objeto:

3.2.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do art. 74, da Lei 14.133, de 2021.

3.3. Caracterização do objeto e prazo de vigência contratual:

3.3.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar corresponde às necessidades permanentes da Contratante;

3.4. **Essencialidade:** o objeto é essencial para consolidar e ampliar o conhecimento por parte do do pessoal da Controle Interno. O evento em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade. Trata-se de fundamental conhecimento para o pessoal a ser inscrito.

3.5. **Habitualidade:** a Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR não possui em seu quadro permanente ou temporário o tipo de profissionais que ministrarão os conteúdos a serem apresentados no evento em tela, existindo desta forma, a necessidade da prestação de serviços mediante contratação da empresa que promove o evento.

3.6. Modalidade de Licitação e forma de realização:

3.6.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverá ser contratado nos moldes do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 na forma de inexigibilidade.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo de inscrições poderá ser alterado de acordo com o interesse da Defensoria Pública, devidamente justificado.

Item	Descrição	Quantidade	Período	Horário	Local
1	Inscrição para o evento	3	12 a 21/05/2025	08:00h às 12:00h	Online

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A ABOP (Associação Brasileira de Orçamento Público) é referência em cursos de aperfeiçoamento na área de orçamento público no Brasil. E por se tratar de contratação de curso para capacitação de pessoal, não se aplica a comparação para o presente objeto.

Nesse sentido, a contratação direta está fundamentada no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 7.200,00 (setecentos reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Período	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Inscrição para o evento	03	12 a 21/05/2025	1.800,00	5.400,00

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida e a ser adotada pela Administração é a acima, pelo fato de se tratar de evento único, conforme supra apresentado. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à participação dos três servidores no evento em tela, em que são necessárias as aquisições das inscrições apresentadas no item 6.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se aplica, conforme § 1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com o presente evento atender às necessidades de consolidar e ampliar o conhecimento por parte do Controle Interno, atendendo à necessidade de capacitação das servidoras lotadas no Controle Interno para execução de atividades exigidas pelo TCE/RR.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Inscrição das participantes.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratação correlata e/ou interdependente relacionada ao objeto de estudos deste ETP em andamento na DPE.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. À presente contratação não incidem critérios de sustentabilidade visto que não envolvem impactos ao meio ambiente. Contudo, a empresa contratada deve garantir práticas de sustentabilidade estabelecendo dentre as obrigações da contratada, a adoção na execução dos serviços, de boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13 - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ANÁLISE DE RISCO

13.1. Nos termos do art. 260, §1º, da Resolução CSDPE nº 98, de 17 de janeiro de 2024, e do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que o gerenciamento dos riscos pode ser dispensado considerando-se a baixa complexidade da contratação e o baixo valor inferior ao valor limítrofe previsto no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Parecer final sobre a contratação da participação de servidores no Curso de Auditoria Governamental e Controles Internos - Ao Vivo e Online, de 12 a 21/05/2025, 08h às 12h, com isso, possibilitando uma melhor atuação dos servidores participantes.

Nesse contexto, a contratação em tela é adequada à necessidade identificada na demanda do evento, bem como sua viabilidade técnica e econômica, na forma disposta no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos:

Elaborado por:

FABIANE KARINE SILVÉRIO RIBEIRO, Gerente Escolar.

Aprovado por:

VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, Coordenador-Geral.

Em 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE KARINE SILVÉRIO RIBEIRO, Gerente Escolar**, em 28/04/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA, Coordenador-Geral**, em 28/04/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0683581** e o código CRC **F78AD019**.